PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS.
ADM. 2013/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA AURORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE NOVA AURORA, ESTADO DE GOIÁS – CREDENCIANTE E DE OUTRO LADO: MARA CÉLIA BORBA DA SILVA – CREDENCIADA, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES:

Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA AURORA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bahia, s/nº., Centro, Nova Aurora-GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 05.628.919/0001-48, neste ato representado pelo Gestor, Sr. **José Emidio Neto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1100228 2ª via SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº. 216.684.771-49, residente e domiciliado na cidade de Nova Aurora - GO, neste ato denominado CREDENCIANTE, e de outro lado MARA CÉLIA BORBA DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na, Rua Maranhão, nº. 1280, Centro, Nova Aurora - GO, inscrita no CPF Nº 023.289.931-25, portadora da Carteira de Identidade nº 5138731 expedido pela SPTC-GO, COREN-GO 859869, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, neste ato, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, amparada pela IN 015/2012 do TCM, bem como cláusula segunda do contrato primitivo, aditar para prorrogar o contrato assinado entre as partes em 13 de janeiro de 2014, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, IN 012/2014 do TCM, e ainda de acordo com a cláusula nona do contrato primitivo e conforme necessidade de continuidade dos serviços, fatos estes que levam a promover a prorrogação do prazo do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, a vigência estabelecida no contrato firmado em 13 de janeiro de 2015 com vigência até 31 de dezembro de 2015, com o Objeto de prestação de serviços na área da saúde, atuando como Médica do ESF na Unidade de Saúde de Nova Aurora, com carga horária de 40 horas semanais, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor do presente Termo Aditivo, pelos serviços especificados na cláusula anterior e estabelecida na cláusula terceira do contrato original a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância corrigida de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, divididos em 03 parcelas de **R$ 900,00 (novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Nova Aurora, 31 de dezembro de 2015.

JOSÉ EMIDIO NETO
GESTOR DO FMS
CREDENCIANTE

MARA CÉLIA BORBA DA SILVA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Lidia Rocha
CPF: 013.800.701-20

2. Cecilia Ribeiro Resende
CPF: 931979477653

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA AURORA
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS.
ADM. 2013/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA AURORA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

MODALIDADE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N.º 017/2015

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, atuando como Médica do ESF na Unidade de Saúde de Nova Aurora, com carga horária de 40 horas semanais, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 31/12/2015 A 31/03/2016

VALOR ESTIMADO: R$ 2.700,00

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA AURORA

CNPJ DO CREDENCIANTE: 05.628.919/0001-48

RESPONSÁVEL: JOSÉ EMIDIO NETO

CONTRATADO: MARA CÉLIA BORBA DA SILVA

CPF DO CREDENCIADO: 023.289.931-25